

EMENTA

1. Dos crimes contra a família. 2. Dos crimes contra a incolumidade pública. 3. Dos crimes contra a paz pública. 4. Dos crimes contra a fé pública. 5. Dos crimes contra a administração pública. 6. Dos crimes contra o sistema financeiro. Lei 7492/86. 7. Dos crimes de informática. 8. Dos crimes de preconceito de raça e cor. 9. Da interceptação de comunicação telefônica. Lei 9296/96. 10. Lei de combate ao crime organizado. 11. Leis 9034/95 e 10217/201. 12. Lei de abuso de autoridade 9455/97. 13. Estatuto da criança e do adolescente - aspectos penais. 14. Dos crimes de lavagem de bens e valores. 15. Da delação premiada. 16. Lei execução penal.

Objetivos Educacionais

Ter um conhecimento específico e adequado do Código Penal, relativamente aos crimes especificados na EMENTA, propiciando ao aluno suporte jurídico-penal para a necessária compreensão e sistematização do Direito Penal.

Justificativa

O operador do Direito há de conhecer, de forma sistematizada, os aspectos positivos e doutrinários do regramento que possibilita punir os ilícitos criminais, o que é básico em toda a sociedade civilizada. É, pois, indispensável o estudo do Direito Penal no Curso do Direito.

Frequência Mínima

A frequência mínima é de 75% (setenta e cinco por cento) das aulas previstas para a disciplina.

ESTRATÉGIA DE ENSINO E APRENDIZAGEM

Deverá ser valorizado o alinhamento do conhecimento prático às teorias ensinadas em sala de aula. Para tanto, o equivalente a um terço (vinte horas aulas), pelo menos, deverá ser destinada ao estudo, à análise e ao debate de casos concretos julgados pelos tribunais; a natureza desses casos deverão ser pertinentes à EMENTA ministrada.

A disciplina, há de ser ministrada sob uma ótica teórico-prática. O estudo deve, de preferência, ser feito, em grupos pequenos de alunos, para, ao final, abrir-se o debate para toda a sala; o questionamento deve ser feito pelos alunos e não pelo professor. O questionamento do professor há de ser complementar.

É essencial que o professor pautar o cumprimento dessa disciplina em discussão de casos julgados pelos tribunais, numa análise crítica, em debate com livre participação dos alunos, valorizando a interdisciplinaridade.

As aulas deverão ser permeadas de exemplos de casos reais, que deverão ser debatidos em sala de aula; serão dialogadas, com a participação livre ou provocada dos alunos, proporcionando questionamentos, discussão de temas específicos e debate sobre temas polêmicos, propiciando o confronto de opiniões e visando o aprofundamento dos aspectos teóricos.

O professor deverá, no contexto do diálogo, do debate e da livre manifestação no processo de aprendizagem, aproveitar a experiência pessoal, cultural e a percepção que o aluno tem da sociedade onde vive.

Será usado data show e todos os recursos tecnológicos necessários para apresentação de aulas e temas específicos, realização de debates e de exercícios práticos, em sala de aula, preferencialmente, em grupos.

As aulas, além dos recursos tecnológicos, poderão constituir-se análise de casos com seminários temáticos, aulas expositivas com data show, apresentação de assuntos por alunos, oficinas, comentário em sala de aula sobre fatos atuais ligados ou não, ao conteúdo específico

da disciplina, estimular os alunos a questionarem sobre os fatos expostos, estudo de casos com diálogo aberto e livre, atualização constante da bibliografia, recomendação de sites e revistas especializadas, estimulação do diálogo aberto, o debate, a pesquisa bibliográfica física e virtual, valorizando, sempre, a interdisciplinaridade.

Suscitar no aluno o interesse de ler artigos jurídicos e de outra área do saber, como forma de atualização constante do conhecimento e de visualizar as novas tendências jurídico-doutrinárias, legislativas e culturais.

Bibliografia

- BATISTA, Nilo. Concurso de agentes. Rio de Janeiro: Lumen Juris.
- BATISTA, Weber Martins. O furto: o roubo no Direito e no processo penal. Rio de Janeiro: Forense.
- BITENCOURT, César Roberto. Manual de Direito Penal: parte geral. São Paulo: Saraiva.
- CALHAU, Lúlio Braga. Desacato. Belo Horizonte: Mandamentos.
- DAL PIERO, Fabrizio Bonela; VINICIUS, Marcus. Camuflagem e o padrão ideal para as forças policiais brasileiras. In <http://ceante.org/noticia5.htm>.
- DI PRIERO, Maria Sílvia. Direito Administrativo. São Paulo: Atlas.
- EL HIRECHE, Gamil Föppel. Análise criminológica das organizações criminosas. Rio de Janeiro, Lumen Juris.
- FEITOSA, Denilson. Direito processual penal. Niterói, Impetus.
- FRANCO, Alberto Silva. Crimes hediondos. São Paulo: TR.
- JESUS, Damásio de. Teoria do domínio do fato no concurso de pessoas. São Paulo: Saraiva.
- LASSO, José Alaya. Direitos humanos e aplicação da lei: Alto Comissariado das

Este Ementário aprovado 01ª CONS 17/10/2012

JURACL

Disciplina: Direito Processual Civil I		
Carga Horária: 80ha	Créditos: 04	Código: DPCI
Pré-requisito: Teoria Geral do Processo	Curso: Direito	Período: 5º

EMENTA
Princípios e conceitos fundamentais: fundamentos históricos e constitucionais. Disposições gerais do CPC: a jurisdição e a ação; as partes e os procuradores; competência; atos processuais: Formação, suspensão e extinção do processo. Teoria dos conhecimentos: teoria geral; procedimento sumariíssimo (juizados especiais) e procedimento sumário. Procedimento ordinário: petição inicial; resposta do réu; revelia; providências preliminares; julgamento conforme o estado do processo; provas; audiências. Sentença e coisa julgada. O processo nos tribunais: uniformização de jurisprudência; declaração de inconstitucionalidade; homologação de sentença estrangeira. Recursos: apelação; agravo; embargos; recursos terminados; recursos especiais; recurso extraordinário.

As aulas deverão ser permeadas de exemplos de casos reais, que deverão ser debatidos em sala de aula.

Objetivos educacionais
Saber o rito processual básico do Civil. Conhecer, do ponto de vista do direito objetivo os contextos da ação e da jurisdição. Conhecer os órgãos da Justiça à luz da lei escrita. Distinguir o seja processo e procedimento sob a ótica legal. Saber distinguir os fatos jurídicos objetos do processo de conhecimento e do procedimento ordinário.

Justificativas
O direito processual civil se trata, em essência, de um conjunto de regras e teorias que

Dr. Paulo Ulmer
17/10/2012

uniformizam a atuação do Estado como distribuidor da Justiça, visando a um provimento jurídico igualitário e justo àqueles que buscam a tutela de seus direitos. Daí, a importância do direito processual para o estudante de Direito.

Frequência Mínima

A frequência mínima é de 75% (setenta e cinco por cento) das aulas previstas para a disciplina.

ESTRATEGIA DE ENSINO E APRENDIZAGEM

Deverá ser valorizado o alinhamento do conhecimento prático às teorias ensinadas em sala de aula. Para tanto, o equivalente a um terço (vinte horas aulas), pelo menos, deverá ser destinado ao estudo, à análise e ao debate de casos concretos julgados pelos tribunais; a natureza desses casos deverão ser pertinentes à EMENTA ministrada.

A disciplina, há de ser ministrada sob uma ótica teórico-prática. O estudo deve, de preferência, ser feito, em grupos pequenos de alunos, para, ao final, abrir-se o debate para toda a sala; o questionamento deve ser feito pelos alunos e não pelo professor. O questionamento do professor há de ser complementar.

É essencial que o professor pautie o cumprimento dessa disciplina em discussão de casos julgados pelos tribunais, numa análise crítica, em debate com livre participação dos alunos, valorizando a interdisciplinaridade.

As aulas deverão ser permeadas de exemplos de casos reais, que deverão ser debatidos em sala de aula; serão dialogadas, com a participação livre ou provocada dos alunos, proporcionando questionamentos, discussão de temas específicos e debate sobre temas polêmicos, propiciando o confronto de opiniões e visando o aprofundamento dos aspectos técnicos.

O professor deverá, no contexto do diálogo, do debate e da livre manifestação no processo de aprendizagem, aproveitar a experiência pessoal, cultural e a percepção que o aluno tem da sociedade onde vive.

Será usado data show e todos os recursos tecnológicos necessários para apresentação de aulas e temas específicos, realização de debates e de exercícios práticos, em sala de aula, preferencialmente, em grupos.

As aulas, além dos recursos tecnológicos, poderão constituir de análise de casos com seminários temáticos, aulas expositivas com data show, apresentação de assuntos por alunos, oficinas, comentário sem sala de aula sobre fatos atuais ligados ou não, ao conteúdo específico da disciplina, estimular os alunos a questionarem sobre os fatos expostos, estudo de casos com diálogo aberto e livre, atualização constante da bibliografia, recomendação de sites e revistas especializadas, estimulação do diálogo aberto, o debate, a pesquisa bibliográfica física e virtual, valorizando, sempre, a interdisciplinaridade.

Suscitar no aluno o interesse de ler artigos jurídicos e de outra área do saber, como forma de atualização constante do conhecimento e de visualizar as novas tendências jurídico-doutrinárias, legislativas e culturais.

Bibliografia

DINAMARCO, Cândido Rangel. Instituições de direito processual civil, v.1. São Paulo: Malheiros.
GRECO FILHO, Direito processual civil brasileiro, v. 1. São Paulo: Saraiva.
THEODORO JUNIOR, Humberto. Curso de direito processual civil. Rio de Janeiro: Forense.
WATANABE, Kazuo. Da cognição no processo civil. São Paulo: Central de Publicações Jurídicas.
GONÇALVES, Marcus Vinícius Rios. Novo curso de direito processual civil, v. 1. São Paulo:

Saraiva.

ALVIM, I. E. Carreira. Código de processo civil reformado. Belo Horizonte: Del Rey.
MACHADO, Antônio Cláudio da Costa. Código de processo civil interpretado. São Paulo: Saraiva.

SANTOS, Meacyr Amaral. Primeiras linhas de direito processual civil. São Paulo: Saraiva.

Disciplina: Direito Processual Penal I

Carga Horária: 80ha	Créditos: 04	Código: DPPI
Pré-requisito: Teoria Geral do Processo	Curso: Direito	Período: 5º

EMENTA

1. Sociedade e Tutela Jurídica 2. Direito Material e Direito Processual 3. A Tutela Penal e o Processo 4. Da Justiça Penal 5. Do Procedimento e do Processo 6. Conceito, conteúdo e Denominação do Processo Penal 7. Princípios Gerais do Direito Processual 8. Tutela Constitucional do Processo 9. Da Norma Processual Penal 10. Fontes da Norma processual Penal 11. Interpretação da Lei Processual 12. Eficácia da Lei Processual no Tempo e no Espaço 13. Evolução Histórica do Direito Processual Penal Brasileiro 14. Polícia judiciária 15. Inquirição Policial 16. Da Ação Penal 17. Jurisdição 18. Competência 19. Das Questões Incidentes 20. Das Medidas Assecuratórias.

Objetivos Educacionais

Conhecer, do ponto de vista do direito objetivo e doutrinário as regras e institutos do direito processual penal em toda a sua extensão. Conhecer os ritos e atos processuais que realizam o direito processual penal. Distinguir os diversos procedimentos e saber aplicá-los. Compreender o direito processual penal numa ótica crítica do direito. Conhecer o direito processual penal numa visão dinâmica, que possa conduzir o aluno a contextualizar a teoria estudada à prática do direito.

Justificativa

O direito processual penal se trata, em essência, de um conjunto de regras e teorias que uniformizam a atuação do Estado como distribuidor da Justiça penal, visando a um provimento jurídico igualitário e justo àqueles que buscam a tutela de seus direitos. Daí, a importância do direito processual penal para o estudante de Direito. Justifica-se a disciplina em razão da necessidade de o aluno do Curso de direito ter uma convivência com a legislação processual, como instrumento de garantias de direitos.

Frequência Mínima

A frequência mínima é de 75% (setenta e cinco por cento) das aulas previstas para a disciplina.

ESTRATEGIA DE ENSINO E APRENDIZAGEM

Deverá ser valorizado o alinhamento do conhecimento prático às teorias ensinadas em sala de aula. Para tanto, o equivalente a um terço (vinte horas aulas), pelo menos, deverá ser destinado ao estudo, à análise e ao debate de casos concretos julgados pelos tribunais; a natureza desses casos deverão ser pertinentes à EMENTA ministrada.

A disciplina, há de ser ministrada sob uma ótica teórico-prática. O estudo deve, de preferência, ser feito, em grupos pequenos de alunos, para, ao final, abrir-se o debate para toda a sala; o questionamento deve ser feito pelos alunos e não pelo professor. O questionamento do professor há de ser complementar.

É essencial que o professor pautie o cumprimento dessa disciplina em discussão de casos julgados pelos tribunais, numa análise crítica, em debate com livre participação dos alunos, valorizando a interdisciplinaridade.

Este Ementário Aprovado
CL CONSEA
17/10/2012
JURACI

AM
17/10/2012

As aulas deverão ser permeadas de exemplos de casos reais, que deverão ser debatidos em sala de aula; serão dialogadas, com a participação livre ou provocada dos alunos, proporcionando questionamentos, discussão de temas específicos e debate sobre temas polêmicos, propiciando o confronto de opiniões e visando o aprofundamento dos aspectos teóricos.

O professor deverá, no contexto do diálogo, do debate e da livre manifestação no processo de aprendizagem, aproveitar a experiência pessoal, cultural e a percepção que o aluno tem da sociedade onde vive.

Será usado data show e todos os recursos tecnológicos necessários para apresentação de aulas e temas específicos, realização de debates e de exercícios práticos, em sala de aula, preferencialmente, em grupos.

As aulas, além dos recursos tecnológicos, poderão constituir de análise de casos com seminários temáticos; aulas expositivas com data show, apresentação de assuntos por alunos, oficinas, comentários em sala de aula sobre fatos atuais ligados ou não, ao conteúdo específico da disciplina, estimular os alunos a questionarem sobre os fatos expostos, estudo de casos com diálogo aberto e livre, atualização constante da bibliografia, recomendação de sites e revistas especializadas, estimulação do diálogo aberto, o debate, a pesquisa bibliográfica física e virtual, valorizando, sempre, a interdisciplinaridade.

Suscitar no aluno o interesse de ler artigos jurídicos e de outra área do saber, como forma de atualização constante do conhecimento e de visualizar as novas tendências jurídicas: doutrinárias, legislativas e culturais.

Bibliografia

CAPEZ, Fernando. Curso de Processo Penal. São Paulo: Saraiva.
 RANGEL, Paulo. Direito Processual Penal. São Paulo: Lúmen Juríd.
 TOURINHO FILHO, Fernando da Costa. Processo Penal. São Paulo: Saraiva.
 TUCCI, Rogério Lauria. Curso de Direito Processual Penal. São Paulo: Saraiva.
 FERNANDES, Antonio Scarance. Processo Penal Constitucional. São Paulo: RT.
 GIACOMOLLI, Nereu José. Juizados especiais criminais. Porto Alegre: Livraria do Advogado.
 JESUS, Damásio E. Código de Processo Penal anotado. São Paulo: Saraiva.
 MIRABETE, Julio Fabrini. Processo Penal. São Paulo: Atlas.
 MIRABETE, Julio Fabrini. Código de Processo Penal comentado e com jurisprudências. São Paulo: Atlas.
 ACQUAVIVA, Marcus Cláudio. Mandado de Segurança e "Habeas Corpus". São Paulo: Rideel Ltda.

Disciplina: Prática Social (Voluntariado)		
Carga Horária: 80ha	Créditos: 04	Código: PRASOC
Pré-requisito: Direito Processual Penal I	Curso: Direito	Período: 5º

EMENTA

Atividades de prática social (voluntariado): Tem por objetivo despertar nos acadêmicos as noções referentes ao voluntariado de uma maneira geral, não há que se falar em atividade jurídica e sim envolvimento nas mais diversas atividades voluntariadas que podem ser prestadas nos mais diversos ambientes, tais como:

creches, hospitais, escolas, asilos, entre outros, desde que seja comprovada o cumprimento da carga horária através de documento do órgão para o qual foi prestado o voluntariado e devidamente acompanhado pelo Coordenador da Prática.

Objetivos Educacionais

Despertar nos acadêmicos a importância do voluntariado, não muito em voga no Brasil, mas hoje em dia, muito considerado, quando da avaliação curricular para qualquer cargo. Assim os acadêmicos serão impelidos a se voluntariarem nas mais diversas entidades voltadas à filantropia.

Justificativas

O voluntariado é um componente fundamental na experiência de vida que todos operadores do direito devem vivenciar, para extrair lições que serão muito úteis na sua vida cotidiana e profissional, além de desenvolver o aspecto humanitário.

Frequência Mínima

A frequência mínima é de 75% (setenta e cinco por cento) das aulas previstas para a disciplina.

ESTRATÉGIA DE ENSINO E APRENDIZAGEM

A metodologia é professor e aluno aplicarem o aprendido em sala em conjunto; é o trabalho em parceria; é o aluno seguir o modelo prático que é o professor na lide do profissional do Direito.

Avaliação da prática social

A avaliação será contínua e durante todo o período do estágio. Dever-se-á observar o desempenho do aluno, no grupo de trabalho e individualmente.

No critério de avaliação deve-se considerar, rigorosamente, a assiduidade, a pontualidade e a observância às regras de trato social.

Bibliografia

CORULLÓN, Mônica Beatriz Galiano; FILHO, Barnabé Medeiros. Voluntariado na Empresa Gestão eficiente da participação cidadã. Editora Peirópolis, 2002. 144p.
 CORULLÓN, Mônica. Trabalho Voluntário. Publicado pelo Conselho da Comunidade Solidária, 1996.
 DAL RIO, Maria Cristina. O Trabalho Voluntário - uma questão contemporânea e um espaço para o aposentado. Editora Senac, 2004.
 DOHME, Vania. Voluntariado equipes produtivas - Como liderar ou fazer parte de uma delas. São Paulo: Editora Mackenzie, 2001. 210p.
 DOMENEGHETTI, Ana Maria. Gestão do Trabalho Voluntário em Organizações Sem Fins Lucrativos. Editora Esfera, 2001. 184p.
 JUNQUEIRA, Luciano A. Prates. Voluntariado e a Gestão das Políticas Sociais. Organizador: Perez, Clotilde. Editora Futura, 2002. 390p.
 ROUCO, Juan Jose; RESENDE, Marisa. A Estratégia Lúdica com CD - jogos didáticos para a formação de gestores de voluntariado. Editora Peirópolis, 2003. 135p.

Este Ementário
 Aprovado
 6/12
 17/10/2012
 CONSE

JURACI

Dr. Paul Lina
 349

Disciplina: Direito Ambiental II		
Carga Horária: 40ha	Créditos: 02	Código: DAMBII
Pré-requisito: Direito Constitucional II	Curso: Direito	Período: 5º

EMENTA

Competência em matéria ambiental. Licenciamento ambiental e estudo prévio de impacto ambiental. Zoneamento ambiental e espaços especialmente protegidos. Flora e aspectos de defesa. Fauna e aspectos de defesa. Recursos hídricos. Poluição sonora. Poluição visual. Poluição atmosférica. Poluição por resíduos sólidos. Direito de antenna. Agrotóxicos. Poluição por atividades nucleares. Patrimônio genético. Meio ambiente cultural. Meio ambiente artificial. Zoneamento industrial e parcelamento do solo. Meio ambiente do trabalho. Recursos minerais. Auditoria ambiental no direito brasileiro. Noções do direito processual ambiental. Direito criminal ambiental. Tutela jurídica do ecoturismo. Agropecuária sustentável em face do direito ambiental brasileiro. Tutela jurídica da energia vinculada ao direito ambiental brasileiro. O direito ambiental e as terras indígenas.

Objetivos Educacionais

Criar condições para que o operador do Direito possa: Ampliar conhecimentos para identificar os principais aspectos éticos, filosóficos, históricos, culturais e políticos para a compreensão do tema do Direito Ambiental. Construir, a partir da vivência pessoal, uma elaboração conceitual pluridisciplinar do Direito Ambiental. Analisar de modo crítico a relação entre a proteção do Meio Ambiente e a ação do operador do Direito. Fortalecer atitudes para: Interagir com os diversos atores sociais e institucionais que atuam na proteção e defesa do meio ambiente.

Justificativa

O Direito Ambiental cumprem uma trajetória de afirmação de saúde, existência e vida. Isso deve-se extrair da lógica da vida humana e da própria Constituição Federal Brasileira; e é o que se tem afirmado, decisivamente, no direito internacional (Direito de todas as Nações) desde a Declaração Universal dos Direitos do Homem, documento que encerra toda a luta da civilização pela vida, liberdade e justiça social. Diante disso, a questão do meio ambiente se põe como prioritária na agenda das democracias contemporâneas, por constituir verdadeira ameaça à normalidade da existência e da vida no Planeta, diante da violência crescente ao meio ambiente, debitada até ao próprio Estado, cuja crise está a exigir uma reconceitualização de modelos.

Frequência Mínima

A frequência mínima é de 75% (setenta e cinco por cento) das aulas previstas para a disciplina.

ESTRATÉGIA DE ENSINO E APRENDIZAGEM

Deverá ser valorizado o alinhamento do conhecimento prático às teorias ensinadas em sala de aula. Para tanto, um terço (vinte horas aulas), pelo menos, deverá ser destinado ao estudo, à análise e ao debate de casos concretos; a natureza desses casos deverão ser pertinentes ao EMENTA ministrada. O estudo deve ser feito em sala de aula, em grupos pequenos de alunos, para, ao final, abrir-se o debate para toda a sala; o questionamento deve ser feito pelos alunos e não pelo professor. O questionamento do professor há de ser complementar. O debate e a interdisciplinaridade serão intensamente valorizados.

As aulas deverão ser permeadas de exemplos casos reais, que deverão ser debatidos em sala de aula.

Professor(a) e alunos(as) com a ajuda de Departamento de Ciências Jurídicas deverão promover palestras de especialistas em Meio Ambiente ou de profissionais de ONGs, órgãos e

entidades destinadas à defesa do Meio Ambiente, a serem ministradas à turma, em que se valorize debates de natureza interdisciplinar.

Esta disciplina deve ter uma função educativa especial para o aluno como pessoa humana: o professor há de conduzir o aluno a se sentir parte integrante da biodiversidade e da natureza; fazendo-o compreender que se preservar e cuidar da natureza, estará cuidando da sua saúde, preservando a sua própria vida e contribuindo para a conservação sadia de sua própria espécie.

Esta disciplina há de ser ministrada, sobretudo, visando a conscientizar os alunos de que o ser humano é parte integrante da biodiversidade e, portanto, do meio ambiente. Os alunos deverão, dentre as suas atividades, elaborar projetos em que proponham, formas de solucionar a problemáticas ambientais locais. Esses projetos versarão sobre pontos relativos a situações em desacordo com as normas ambientais e viam a propor uma solução protetiva. Isso tem a finalidade de buscar levar cada um, de per si, a refletir e a se preocupar com essa situação humana e do meio ambiente. Essa disciplina, também, tem o objetivo de formação de uma mentalidade humanizada.

Os projetos mencionados elaborados pelos alunos devem se encadernados, em capa dura, cor vermelha e depositados, para consulta, em 2 (duas) vias, na Biblioteca da UNIR, pelo Chefe do departamento de Ciências Jurídicas, no mesmo prazo de entrega dos Diários de Classe à DIRCA.

Bibliografia

- FLORILLO, Celso Antônio Pacheco. Curso de direito ambiental brasileiro. São Paulo: Saraiva.
CANOTILHO, José Joaquim Gomes. Actos autorizativos jurídicos públicos e responsabilidade por danos ambientais. Boletim da Faculdade de Direito, Coimbra, vol. 69, p. 10-15, 1993. Separata.
LEITE, José Rubens Morato. Dano Ambiental: do individual ao coletivo extrapatrimonial. São Paulo: RT.
MACHADO, Paulo Afonso Leme. Estudos de Direito Ambiental. São Paulo: Malheiros.
LANFREDI, Geraldo. Política Ambiental. São Paulo: RT.
LEITE, José Rubens Morato. Dano ambiental: do indivíduo ao coletivo extrapatrimonial. São Paulo: RT.
LIBERATO, Ana Paula. Direito socioambiental em debate. Curitiba: Juruá.
SEGUIN, Eliida. O direito ambiental: nossa casa planetária. Rio de Janeiro: Forense.
SILVA, José Afonso da. Direito ambiental constitucional. São Paulo: Malheiros.
MANCUSO, Rodolfo de Camargo. Ação civil pública. 3.ª ed. São Paulo: RT.

Este
Ementário
Aprovado
612
17/10/2012
COWSE
JURACI

Disciplina: Direito da Cidade e Planejamento Estratégico II		
Carga Horária: 40ha	Créditos: 02	Código: DCOPEII
Pré-requisito: TGP	Curso: Direito	Período: 5º

EMENTA

Cidade, Economia de mercado e cidade. Fordismo e processo de urbanização no século XX. Estado e planejamento urbano. Metropolização; III Revolução Industrial (1970); Revolução Tecnológica. Paradigma da Flexibilidade, novas configurações e demandas espaciais, Redes: fluxos e fixos. Globalização e fragmentação; conceituações. Cidade global-informacional. Relações urbano-rural e cidade-região-território-espacos globais. Efeitos da globalização para as metrópoles. Desigualdade, diversidade e complexidade. Meio ambiente e questão urbana na III Revolução



Industrial. Questão Ambiental. Externalidades. Políticas públicas, mercado e movimentos sociais. Desenvolvimento sustentável. Estudos de casos com ênfase na rede urbana-metropolitana brasileira. Aspectos práticos do Planejamento Estratégico.

Objetivos Educacionais

Na continuidade dos estudos do direito da cidade e planejamento estratégico o acadêmico deverá aprofundar seus estudos através de soluções apresentadas de casos reais.

Justificativa

A explosão demográfica em todos os continentes, a crescente verticalização das cidades, os conflitos agrários, o meio ambiente, o Plano Diretor o viés canalizador do desenvolvimento devem ser de domínio do operador do direito que muitas vezes é chamado para imiscuir-se no intrincado ramo do direito das cidades.

Frequência Mínima

A frequência mínima é de 75% (setenta e cinco por cento) das aulas previstas para a disciplina.

ESTRATÉGIA DE ENSINO E APRENDIZAGEM

Deverá ser valorizado o alinhamento do conhecimento prático às teorias ensinadas em sala de aula. Para tanto, um terço (vinte horas aulas), pelo menos, deverá ser destinado ao estudo, à análise e ao debate de casos concretos; a natureza desses casos deverão ser pertinentes ao EMENTA ministrada. O estudo deve ser feito em sala de aula, em grupos pequenos de alunos, para, ao final, abrir-se o debate para toda a sala; o questionamento deve ser feito pelos alunos e não pelo professor. O questionamento do professor há de ser complementar. O debate e a interdisciplinariedade serão intensamente valorizados.

As aulas deverão ser permeadas de exemplos de casos reais, que deverão ser debatidos em sala de aula. Peças processuais devem ser mostradas em slides e comentadas com os alunos com referências intensivas à legislação pertinente.

Bibliografia

- BECKER, B. K. et al. (ORGS.). Geografia e Meio Ambiente no Brasil. São Paulo: Editora Hucitec, 1995.
- CASTELLS, M. A Sociedade em Rede. São Paulo: Paz e Terra, 1999.
- _____. M. O Poder da Identidade. São Paulo: Paz e Terra, 1999.
- CASTRO, I. E. de et al (ORGS.). Questões Atuais da Reorganização do Território. Rio de Janeiro: Editora Bertrand Brasil, 1996.
- GONÇALVES, M. F. (ORG.) O novo Brasil urbano: impasses, dilemas, perspectivas. Porto Alegre: Mercado Aberto, 1995.
- GOTTDIENER, M. A Produção Social do Espaço Urbano. São Paulo: EDUSP, 1997.
- HARVEY, D. Condição Pós-Moderna: uma pesquisa sobre as origens da mudança cultural. São Paulo: Edições Loyola, 1992.
- LOJKINE, J. O Estado capitalista e a Questão Urbana. São Paulo: Martins Fontes, 1997.
- LOPES, Rodrigo. A cidade internacional: o planejamento estratégico. Rio de Janeiro: Mauad, 1998.
- PORTO-GONÇALVES, C. W. A Globalização da Natureza e a Natureza da Globalização. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2006.
- REZENDE, Denis Alcides. Planejamento estratégico público ou privado: guia para projetos em organizações de governo ou de negócio. São Paulo: Atlas, 2011.
- REZENDE, Denis Alcides e CASTOR, Beiriro Valverde Jobim. Planejamento

estratégico municipal: empreendedorismo participativo, cidades, prefeituras e organizações públicas. Rio de Janeiro: Brasport, 2005.

RIBEIRO, L. C. de Q. (ORG.) Metrópoles: entre a coesão e a fragmentação, a cooperação e o conflito. São Paulo: Fundação Perseu Abramo: Rio de Janeiro: FASE, 2004.

SANTOS, M. A Urbanização Brasileira. São Paulo: Editora Hucitec, 1994.

SASSEN, S. As Cidades na Economia Mundial. São Paulo: Studio Nobel, 1998.

Sexto Período

Disciplina: Direito Penal V (Legislação Esparsa)		
Carga Horária: 80ha	Créditos: 04	Código: DPV
Pré-requisito: Direito Penal I	Curso: Direito	Período: 6º
EMENTA 1. Lei dos Crimes Hediondos (Lei n. 8.072/1990). 2. Lei de Tóxicos. 3. Lei dos Crimes de Imprensa (Lei n. 5.250/1967). 4. Lei das Contravenções Penais (Decreto-Lei n. 3.688/1941). 5. Lei de Sonegação Fiscal (Lei n. 8.137/1990). 6. Lei dos Crimes Ambientais (Lei n. 9.605/1998). 7. Dos Crimes de Trânsito (Lei 9.503/1997). 8. Crimes Contra a Ordem Tributária, Econômica e Contra as Relações de Consumo (Leis 8.137/1990 e 9.249/1995). 9. Genocídio (Lei n. 2.889/1956). 10. Lei de Crime de Tortura (Lei n. 9.455/1997). 11. Estatuto do Desarmamento (Lei n. 10.826/2003). Demais Leis Extravagantes.		
Objetivos Educacionais Ter um conhecimento específico e adequado das leis extravagantes penais especificadas no EMENTA e demais leis penais não constante do Código Penal, propiciando ao aluno suporte jurídico-penal para a necessária compreensão e sistematização do Direito Penal.		
Justificativa O operador do Direito há de conhecer, de forma sistematizada, os aspectos positivos e doutrinários do regramento que possibilita punir os ilícitos criminais, o que é básico em toda a sociedade civilizada. É, pois, indispensável o estudo do Direito Penal no Curso do Direito.		
Frequência Mínima A frequência mínima é de 75% (setenta e cinco por cento) das aulas previstas para a disciplina.		
ESTRATÉGIA DE ENSINO E APRENDIZAGEM Deverá ser valorizado o alinhamento do conhecimento prático às teorias ensinadas em sala de aula. Para tanto, um terço (vinte horas aulas), pelo menos, deverá ser destinado ao estudo, à análise e ao debate de casos concretos julgados pelos tribunais; a natureza desses casos deverão ser pertinentes ao EMENTA ministrada. O estudo deve ser feito em sala de aula, em grupos pequenos de alunos, para, ao final, abrir-se o debate para toda a sala; o questionamento deve ser feito pelos alunos e não pelo professor. O questionamento do professor há de ser complementar. O debate e a interdisciplinariedade serão intensamente valorizados.		
As aulas deverão ser permeadas de exemplos de casos reais, que deverão ser debatidos em sala de aula.		

Este
Ementário
Aprovado
pela
CONSEA
17/10/2012
JURACI



Bibliografia

BATISTA, Nilo. Concurso de agentes. Rio de Janeiro: Lumen Juris.
 BATISTA, Weber Martins. O furto e o roubo no Direito e no processo penal. Rio de Janeiro: Forense.
 BITENCOURT, César Roberto. Manual de Direito Penal-parte geral. São Paulo: Saraiva.
 CALHAU, Lélío Braga. Desacato. Belo Horizonte: Mandamentos.
 DAL PIERO, Fabrizio Bonela; VINICIUS, Marcus. Camuflagem e o padrão ideal para as forças policiais brasileiras, in <http://ceante.org/noticia5.htm>.
 DI PRIERO, Maria Sílvia. Direito Administrativo. São Paulo: Atlas.
 EL HIRECHE, Gamil Föppel. Análise criminológica das organizações criminosas. Rio de Janeiro, Lumen júris.
 FEITOSA, Denilson. Direito processual penal. Niterói, Impetus.
 FRANCO, Alberto Silva. Crimes hediondos. São Paulo: TR.
 JESUS, Damásio de. Teoria do domínio do fato no concurso de pessoas, São Paulo: Saraiva.
 LASSO, José Alaya. Direitos humanos e aplicação da lei: Alto Comissariado das

Bibliografia

DINAMARCO, Cândido Rangel. Instituições de direito processual civil, v. I. São Paulo: Malheiros.
 GRECO FILHO, Direito processual civil brasileiro, v. 1. São Paulo: Saraiva.
 THEODORO JÚNIOR, Humberto. Curso de direito processual civil. Rio de Janeiro: Forense.
 WATANABE, Kazuo. Da cognição no processo civil. São Paulo: Central de Publicações Jurídicas.
 GONÇALVES, Marcus Vinicius Rios. Novo curso de direito processual civil, v. 1. São Paulo: Saraiva.
 ALVIM, J. E. Carreira. Código de processo civil reformado. Belo Horizonte: Del Rey.
 MACHADO, Antônio Cláudio da Costa. Código de processo civil interpretado. São Paulo: Saraiva.
 SANTOS, Moacyr Amaral. Primeiras linhas de direito processual civil. São Paulo: Saraiva.

Disciplina: Direito Processual Civil II

Carga Horária: 80ha	Créditos: 04	Código: DPCII
Pré-requisito: Teoria Geral do Processo	Curso: Direito	Período: 6º

EMENTA

Procedimentos especiais de jurisdição contenciosa e de jurisdição voluntária na legislação codificada. Procedimentos especiais de jurisdição contenciosa e de jurisdição voluntária na legislação extravagante.

Objetivos educacionais

Conhecer, do ponto de vista do direito objetivo e doutrinário a execução em toda a sua extensão. Conhecer o rito da execução e ser capaz de processá-la.

Justificativas

O direito processual civil se trata, em essência, de um conjunto de regras e teorias que uniformizam a atuação do Estado como distribuidor da Justiça, visando a um provimento jurídico igualitário e justo àqueles que buscam a tutela de seus direitos. Daí, a importância do direito processual para o estudante de Direito.

Frequência Mínima

A frequência mínima é de 75% (setenta e cinco por cento) das aulas previstas para a disciplina.

ESTRATÉGIA DE ENSINO E APRENDIZAGEM

As aulas deverão ser permeadas de exemplos de casos reais, que deverão ser debatidos em sala de aula. Peças processuais devem ser mostradas em slides e comentadas com os alunos com referências intensivas sobre o Código de Processo Civil.

Disciplina: Direito Processual Penal II

Carga Horária: 80ha	Créditos: 04	Código: DPPII
Pré-requisito: Teoria Geral do Processo	Curso: Direito	Período: 6º

EMENTA

1. Direito Processual Penal, A norma processual penal 2. A Justiça Penal e Litígio Penal; 3. Inquérito Policial 4. Ação Penal 5. Jurisdição Penal 6. Competência Penal 7. Processo e Procedimento, Procedimentos em Espécies 8. Citação, Intimação e Notificação 9. Defesa Contra Injunção Penal 10. Prova Penal 11. Nulidades Processuais 12. Prisão 13. Liberdade Provisória com Fiança e sem Fiança 14. Sentença Penal 15. Coisa Julgada.

Objetivos Educacionais

Conhecer, do ponto de vista do direito objetivo e doutrinário as regras e institutos do direito processual penal em toda a sua extensão. Conhecer os ritos e atos processuais que realizam o direito processual penal. Distinguir os diversos procedimentos e saber aplicá-los.

Justificativa

O direito processual penal se trata, em essência, de um conjunto de regras e teorias que uniformizam a atuação do Estado como distribuidor da Justiça penal, visando a um provimento jurídico igualitário e justo àqueles que buscam a tutela de seus direitos. Daí, a importância do direito processual penal para o estudante de Direito.

Frequência Mínima

A frequência mínima é de 75% (setenta e cinco por cento) das aulas previstas para a disciplina.

ESTRATÉGIA DE ENSINO E APRENDIZAGEM

As aulas deverão ser permeadas de exemplos de casos reais, que deverão ser debatidos em sala de aula. Peças processuais devem ser mostradas em slides e comentadas com os alunos com referências intensivas sobre o Código de Processo Penal.

Bibliografia

CAPEZ, Fernando. Curso de Processo Penal. São Paulo: Saraiva.
 RANGEL, Paulo. Direito Processual Penal. São Paulo: Lumen Júris.
 TOURINHO FILHO, Fernando da Costa. Processo Penal. São Paulo: Saraiva.
 TUCCI, Rogério Lauria. Curso de Direito Processual Penal. São Paulo: Saraiva.
 FERNANDES, Antonio Scarance. Processo Penal Constitucional. São Paulo: RT.

Este Ementário
 Aprovado
 6/11/2012
 CONSEA

JURACI


Ass. 252
 Dir. Prof. Data

GIACOMOLLI, Nereu José. Juizados especiais criminais. Porto Alegre: Livraria do Advogado.
 JESUS, Damásio E. Código de Processo Penal anotado. São Paulo: Saraiva.
 MIRABETE, Julio Fabrini. Processo Penal. São Paulo: Atlas.
 MIRABETE, Julio Fabrini. Código de Processo Penal comentado e com jurisprudências. São Paulo: Atlas.
 ACQUAVIVA, Marcus Cláudio. Mandado de Segurança e "Habeas Corpus". São Paulo: Rideel Ltda.

Código Civil. São Paulo: Atlas.
 ALMEIDA, Amador Paes de. Manual das Sociedades Comerciais. São Paulo: Saraiva.
 DINIZ, Maria Helena. Código Civil Anotado. 12 ed. São Paulo: Saraiva.
 MAMEDE, Gladston. Direito Empresarial Brasileiro. 2 ed. São Paulo: Atlas. v.1.
 REQUIÃO, Rubens. Curso de Direito Comercial. São Paulo: Saraiva, 2007. v.1 e 2.

Disciplina: Direito Empresarial I		
Carga Horária: 80ha	Créditos: 04	Código: DEmpI
Pré-requisito: Direito Civil I	Curso: Direito	Período: 6º
EMENTA		
1. História do Comércio e do Direito Empresarial. 2. Fontes do Direito Empresarial. 3. Empresário e Empresa. 4. Teoria dos Atos de Comércio x Teoria da Empresa. 5. Empresa e Título de Estabelecimento. – Empresário – Sociedade Empresarial. 6. Estabelecimento – Aviação – Clientela. 7. Ponto Empresarial. 8. Nome Empresarial. 9. Registro de Empresa. 10. Livros Empresariais. 11. Sociedades Empresariais. 12. Contratos Mercantis.		
Objetivos Educacionais		
O aluno conhecerá os termos inicial e final da vida empresarial e jurídica para o Direito; haverá de saber que a personalidade jurídica da empresa é elementar para a experiência empresarial no plano social; Conhecerá os conceitos e teorias sobre o comércio e a empresa; saberá distinguir o plano jurídico civil, do empresarial; distinguirá os vários institutos do direito empresarial e saberá adequá-los à situação concreta.		
Justificativa		
O Direito empresarial é um plano jurídico que, de alguma forma alcança a todas as pessoas; o que implica que todas as pessoas manuseiem-no e o conheçam; o que justifica a existência dessa disciplina no Curso de Direito.		
Frequência Mínima		
A frequência mínima é de 75% (setenta e cinco por cento) das aulas previstas para a disciplina.		
ESTRATÉGIA DE ENSINO E APRENDIZAGEM		
Deverá ser valorizado o alinhamento do conhecimento prático às teorias ensinadas em sala de aula. Para tanto, um terço (vinte horas aulas), pelo menos, deverá ser destinado ao estudo, à análise e ao debate de casos concretos; a natureza desses casos deverão ser pertinentes ao EMENTA ministrada. O estudo deve ser feito em sala de aula, em grupos pequenos de alunos, para, ao final, abrir-se o debate para toda a sala; o questionamento deve ser feito pelos alunos e não pelo professor. O questionamento do professor há de ser complementar. O debate e a interdisciplinidade serão intensamente valorizados.		
As aulas deverão ser permeadas de exemplos de casos reais, que deverão ser debatidos em sala de aula.		
Bibliografia		
COELHO, Fábio Ulhoa. Manual de Direito Comercial. São Paulo: Saraiva. ----- Curso de Direito Comercial. São Paulo: Saraiva, v. 1, 2 e 3. FABRETTI, Camargo Lúdio. Direito de Empresa no Novo Código Civil. São Paulo: Atlas. PAZZAGLINI FILHO, Marino; CATANESE, Andrea Di Fuccio. Direito de Empresa no Novo		

Disciplina: Prática Jurídica de Direito Administrativo (Real ou Simulada) - NPJ		
Carga Horária: 80ha	Créditos: 04	Código: PJDA
Pré-requisito: Direito Processual Civil I	Curso: Direito	Período: 6º
EMENTA		
Atividades de prática jurídica real na área do direito administrativo. Essa prática deve envolver atividades judiciais e extra-judiciais de natureza administrativa. As atividades simuladas na área do direito administrativo constitui-se de estudo e discussão de casos e de processos judiciais reais; simulação de audiências e assistência de audiências reais; elaboração de peças processuais. Visitações a instituições da área jurídica Administrativa.		
Atividades de prática jurídica simulada na área do Direito Administrativo: As atividades simuladas na área do direito administrativo constituem-se de estudo e discussão de casos e de processos judiciais reais; simulação de audiências e assistência de audiências reais; elaboração de peças processuais; visitações a instituições da área jurídica de operacionalidade no âmbito do direito administrativo; trabalhos simulados de prática jurídica de direito administrativo sob orientação de professor. Conhecimento sobre o exercício profissional dos diversos operadores jurídicos, na área específica.		
Atividades de prática jurídica real na área do direito administrativo: a prática jurídica real de direito administrativo se constituirá de atividades de natureza judiciária e jurídico-administrativa na área do direito administrativo, em órgão público ou em entidade privada, previamente, conveniados com a UNIR, para o fim específico de realização do estágio curricular. O órgão ou entidade a ser conveniado há de preencher os requisitos técnicos para o cumprimento do estágio mencionado, na conformidade da legislação específica pertinente.		
Objetivos Educacionais		
Orientar os estagiários na elaboração e aprimoramento de peças jurídicas necessárias ao exercício profissional na área do direito administrativo, em todas as esferas institucionais. Proporcionar uma compreensão dinâmica e crítica das principais atividades judiciais e jurídico-administrativas, bem como, sua relação com as demais áreas do Direito. Estimular o pensamento crítico e autônomo para a interpretação e aplicação do direito administrativo, considerando o contexto social vigente, bem como as orientações doutrinárias e jurisprudenciais. Habilitar o aluno estagiário para a prática do exercício judicial e jurídico-administrativo		
Justificativas		
O estágio curricular é o liame mágico que une a teoria ensinada em sala de aula e o mundo da realidade prática. Num mundo tão competitivo como é o atual, imprescindível é a prática orientada da profissão, que a própria escola deve proporcionar.		
Frequência Mínima		
A frequência mínima é de 75% (setenta e cinco por cento) das aulas previstas para a disciplina.		

Este Ementário Aprovado 61ª 17/10/2012

 JURACI

